REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE FINANÇAS

Maputo, 24 de Setembro de 2026

Assunto: Comunicação do Resultado da Avaliação Curricular e Convocatória para a Prova de Conhecimento Escrito — Concurso Público para Selecção do Director do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas de Informação (SDSI), CEDSIF, IP

Exmos. Senhores Candidatos,

Na qualidade de Presidente do Júri de Selecção do Director do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas de Informação (SDSI) do CEDSIF, IP, informo V. Exas. de que, na fase de Avaliação Curricular do concurso público em referência (Artigo 19.º do Regimento Interno de Funcionamento do Júri), obtiveram pontuação superior ao mínimo de 20 (vinte) valores, em 30 (trinta), exigido pelo Artigo 19.º, n.º 4, do Regimento Interno, ficando admitidos à fase seguinte do concurso — a Prova de Conhecimento Escrito — nos termos do quadro seguinte:

Candidato	Código	Curricular (0–30)	Resultado
Ivo Abdul	SDSI-K4	20,38	Admitido à Prova de Conhecimento Escrito
Gautchi Chambe	SDSI-R9	22,75	Admitido à Prova de Conhecimento Escrito

O código indicado na segunda coluna é de uso pessoal e exclusivo de cada candidato, devendo ser o único elemento de identificação a inscrever na Prova de Conhecimento Escrito, nos termos do Artigo 20.º, n.º 4, do Regimento Interno.

Convocatória para a Prova de Conhecimento Escrito

Nos termos do Artigo 20.º do Regimento Interno, os candidatos Ivo Abdul (código SDSI-K4) e Gautchi Chambe (código SDSI-R9), admitidos nos termos do quadro anterior, ficam convocados para a realização da Prova de Conhecimento Escrito, nos seguintes termos:

Data: quarta-feira, 7 de Outubro de 2026
Hora: 9:00

Local: Escola do CEDSIF, Av. Guerra Popular, n.º 20, Sobre-Loja, Maputo — numa das salas de formação, a indicar na recepção

Duração: 90 minutos, sem interrupções

Condições e requisitos a observar pelo candidato:

- Apresentação no local com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência em relação à hora fixada;
- Apresentação de documento de identificação válido e original (Bilhete de Identidade, Passaporte ou Carta de Condução), obrigatório para acesso à sala de prova;
- A prova é identificada exclusivamente pelo código do candidato; não deve ser inscrito o nome, a assinatura ou qualquer outro sinal identificativo em nenhuma folha, sob pena de anulação;
- Material permitido: esferográfica de tinta indelével e calculadora não programável, esta última de uso exclusivo na Parte I da prova;
- Não é permitida a consulta de livros, apontamentos, telefones, tablets, relógios inteligentes ou qualquer outro meio de comunicação ou de consulta;
- Não é permitido qualquer contacto ou comunicação entre candidatos durante a realização da prova;
- O não comparecimento na data e hora fixadas, sem motivo devidamente justificado e previamente aceite pelo Júri, implica a exclusão do concurso;
- O incumprimento de qualquer uma das condições acima determina a anulação da prova do candidato, a apreciar pelo Júri.

Agradeço a atenção dispensada e apresento os meus melhores cumprimentos,

Tricamo Taju
Presidente do Júri de Selecção do Director do SDSI
CEDSIF, IP